

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 08/07/2020

1. Data, Horário e Local: 08/07/2020, às 10h00, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (“Companhia”), na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, CEP 09845-000, na Cidade de São Bernardo do Campo/SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **3. Mesa:** Presidente: Marcelo Lucon; e Secretário: Marcelo Guidotti. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a realização, pela Companhia, de sua 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos (“Debêntures” e “Emissão”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/09, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”); (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia, e/ou os procuradores nomeados pela Companhia, pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à (a) contratação dos prestadores de serviço necessários à realização da Oferta; e (b) à negociação e celebração de todos os documentos relativos às Debêntures e à Oferta, inclusive a escritura de Emissão das Debêntures e seus eventuais aditamentos e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e seus eventuais aditamentos; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou pelos procuradores nomeados pela Companhia, relacionados à Emissão e à Oferta. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no item “p”, inciso (VI), artigo 14 do Estatuto Social da Companhia os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram: I. aprovar os termos e condições da Emissão, sem prejuízo do detalhamento a constar do “Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.” (“Escritura de Emissão”), observadas as características abaixo descritas: (a) Número da Emissão: as Debêntures representam a 10ª emissão de debêntures da Companhia. (b) Quantidade de Séries: A Emissão será realizada em série única. (c) Valor Total da Emissão: O montante da Emissão será de R\$1.000.000.000,00 (“Valor Total da Emissão”) na Data de Emissão (conforme definido abaixo). (d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 1.000.000 Debêntures. (e) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (sendo a instituição intermediária líder o “Coordenador Líder” e as demais instituições financeiras contratadas os “Coordenadores”), nos termos a serem previstos no “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme, da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.” (“Contrato de Distribuição”), a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, conforme alterado. (f) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para o pagamento de dívidas, investimentos e reforço de caixa da Companhia. (g) Banco Liquidante e Escriturador: O banco liquidante e escriturador da presente Emissão será o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante” e “Escriturador”), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures. (h) Agente Fiduciário: A Companhia nomeou e constituiu como agente fiduciário da Emissão, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, sala 201, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-102, CNPJ/ME nº 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”), que aceitou a nomeação para, nos termos da lei e da Escritura de Emissão, representar perante ela, Companhia, os interesses da comunhão dos Debenturistas. (i) Data de Emissão das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 13/07/2020 (“Data de Emissão”). (j) Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). (k) Forma, Tipo e Conversibilidade: As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautela, simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (l) Espécie e Garantia: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza. (m) Forma de Subscrição e Integralização: A integralização das Debêntures no mercado primário será realizada de acordo com os procedimentos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV (“B3”), à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição. Na Data da Primeira Integralização (como definido abaixo) a integralização das Debêntures será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário, admitindo-se uma ou mais subscrições e integralizações, podendo ser colocadas com ágio e deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização. As demais integralizações das Debêntures realizadas após a Data da Primeira Integralização serão realizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculadas *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a respectiva data de subscrição e integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma dos artigos 7ª-A e 8ª da Instrução CVM 476. Entende-se por “Data da Primeira Integralização” a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures. (n) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 36 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13/07/2023 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. (o) Amortização: Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo previstas, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures. (p) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (q) Juros Remuneratórios: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 dia, denominadas “Taxa DI” over *extrapuro*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou spread de 3,50% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração das

Debêntures” ou “Juros Remuneratórios”). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures. Define-se “Período de Capitalização das Debêntures” o intervalo de tempo que se inicia na Data da Primeira Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures, ou na data de pagamento da Remuneração das Debêntures (inclusive) imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures, e termina na data de pagamento da Remuneração das Debêntures (inclusive) correspondente ao período em questão. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. (r) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou Resgate Antecipado Facultativo, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 13 dos meses de janeiro e julho de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 13/01/2021 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”), conforme cronograma a ser indicado na Escritura de Emissão. (s) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (t) Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas as obrigações constantes das Debêntures e da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização ou a data do último pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado elencadas na Escritura de Emissão (cada uma delas, um “Evento de Inadimplimento”). (u) Multa e Juros Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo pontualmente no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia devidamente atualizados da Remuneração das Debêntures ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (i) a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%; e (ii) a juros moratórios à razão de 1% ao mês. (v) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados e pelo Escriturador ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso. (w) Aquisição Antecipada Facultativa A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário atualizado, desde que observado o disposto na Instrução CVM nº 620/20 (“Instrução CVM 620”), que entrará em vigor em 02/02/2021. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, desde que venha a ser legalmente permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento (“Aquisição Facultativa”). Para as Debêntures custodiadas na B3, no caso de Aquisição Facultativa observar-se-á o procedimento da B3 para a operacionalização e pagamento das Debêntures objeto de tal Aquisição Facultativa. (x) Resgate Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir do 25º mês contados da Data de Emissão, ou seja, dia 13/08/2022 (inclusive) realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, acrescido de prêmio de resgate correspondente a 0,50% ao ano, *pro rata temporis*, base 252 Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão) e a Data de Vencimento das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), de acordo com a metodologia de cálculo a ser descrita na Escritura de Emissão. (y) Amortização Extraordinária: Não haverá possibilidade de amortização extraordinária das Debêntures. (z) Classificação de Risco: Deverá ser contratada a Fitch Ratings como agência de classificação de risco para atribuir classificação de risco (*rating*) às Debêntures. (aa) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o primeiro Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e São Paulo/SP, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. II. a autorização para a Diretoria da Companhia, e/ou os procuradores nomeados pela Companhia, para: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, observado o acima disposto; (b) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição; (c) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, custodiante, Banco Liquidante e Escriturador, assessores legais, Agente Fiduciário, agência de classificação de risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e III. a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, e/ou os procuradores nomeados pela Companhia, relacionados à Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Presidente: Marcelo Lucon. Secretário: Marcelo Guidotti. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, João Alberto Gomes Bernacchio, Alberto Rubegni, Marcelo Guidotti, Nicolò Caffo e Marcelo Lucon. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Bernardo do Campo, 08/07/2020. **Marcello Guidotti** - Secretário.

Centro Universitário das Américas Sociedade Educacional das Américas S.A.

CNPJ/ME nº 03.523.852/0001-51

Extrato de Registro de Diplomas

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 996 (novecentos e noventa e seis) diplomas nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: REGMANUAL L07 – Curso Bacharelado em Administração – registros nº 0000223 a 0000224; 0000238 a 0000241; 0000310; 00002029 a 0000230; 0002059 a 0002066; 0002104 a 0002105; 0002145; 0002190 a 0002193; 0002323; 0002342; ADM_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Administração – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – registros nº 0000171; 0000206; 0000242 a 0000246; 0001791; 0001814; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – registros nº 0001815 a 0001821; 0001898; 0002031; 0002106 a 0002107; 0002146; 0002336; ADS_REGSIS_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – registros nº 01 a 02; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial – registro nº 0001608 a 0001609; 0002300; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Biomedicina – registros nº 0001646 a 0001669; 0002128; 0002129 a 0002144; 0002178; 0002299; 0002340; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Ciências Biológicas – registros nº 0001564 a 0001570; 0002108; 0002179; CBOBACH_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Ciências Biológicas – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – registros nº 0000247; 0001895; 0001899; 0002085 a 0002087; 0002246; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Ciências Contábeis – registros nº 0000185; 0000214; 0000248; 0001900; 0002194 a 0002203; CCONT_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Ciências Contábeis – registros nº 01 e 02; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior – registros nº 0000162; 0000249; 0000431; 0001901; 0002189; 0002243 a 0002245; 0002305; COMEX_REGSIS_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior – registros nº 01 a 05; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional – registros nº 0001902; 0001993 a 0001995; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Comunicação Social – registros nº 0000228; REGMANUAL L02 – Curso Bacharelado em Comunicação Social – registros nº 0000170; 0000173; 0000181; 0000198 a 0000199; 0000209; 0000218; 0000233 a 0000234; 0000250 a 0000254; 0000311; REGMANUAL L03 – Curso Bacharelado em Comunicação Social – registros nº 0001925 a 0001928; 0002025; 0002055; 0002058; 0002109; 0002147; 0002207 a 0002220; 0002273 a 0002297; 0002334; CSPP_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Comunicação Social – registros nº 01 a 24; 27; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores – registros nº 0000175; 0000255 a 0000256; 0001630 a 0001636; 0001645; 0001680 a 0001683; 0001903 a 0001905; 0002148 a 0002149; 0002325 a 0002326; DINT_REGSIS_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores – registros nº 01 a 03; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – registros nº 0000160; 0000183; 0000189; 0000190; 0000195; 0000201; 0000202; 0000212; 0000232; 0000237; 0000257; 0000258 a 0000259; 0001754 a 0001761; 0001780 a 0001781; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – registros nº 0001782 a 0001787; 0001872 a 0001887; 0001906 a 0001908; 0001948 a 0001959; 0002110; 0002150 a 0002152; 0002333; DMODA_REGSIS_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda – registros nº 01 a 02; REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – registros nº 01 a 02; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – registros nº 0000174; 0000182; 0000192; 0000196; 0000213; 0000260 a 0000277; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – registros nº 0000839; 0001670 a 0001671; 0001690 a 0001716; 0001909 a 0001912; 0002024; 0002032; 0002056; 0002111 a 0002113; 0002153 a 0002155; 0002335; 0002341; DG_REGSIS_L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – registros nº 01 a 05; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Direito – registros nº 0000135; 0000179; 0000186; 0000215; 0000219; 0000257; 0000279; 0001514; 0001637; 0001913; 0002018; 0002021; 0002102; 0002114 a 0002115; 0002156 a 0002175; 0002231 a 0002238; 0002332; DIR_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Direito – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Educação Física – registros nº 0001619; 0001620; EDFBACH_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Educação Física – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso de Licenciatura em Educação Física – registros nº 0000168; 0001562; 0001897; 0001914; 0002103; EDFLIC_REGSIS_L01 – Curso de Licenciatura em Educação Física – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Enfermagem – registros nº 0001542; 0001621 a 0001627; 0002057; 0002181; 0002188; ENF_REGSIS_L01 – Curso Bacharelado em Enfermagem – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Eventos – registros nº 0000281; 0001765 a 0001767; 0001773 a 0001775; 0001915; 0002009; 0002070; 0002071; 0002227 a 0002229; EVT_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Eventos – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia – registros nº 0000211; 0000282 a 0000283; 0001868 a 0001869; 0001892; 0001894; 0001916; 0002026 a 0002027; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia – registros nº 0002068 a 0002069; 0002158; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – registros nº 0000050; 0000172; 0000176; 0000203; 0001672; 0002159; 0002314 a 0002317; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – registros nº 0000178; 0000187; 0000197; 0000284 a 0000287; 0001678; 0001822 a 0001827; 0002160; 0002239 a 0002242; 0002298; GCOM_REGSIS_L01 – Curso Superior de Tecnolo-

gia em Gestão Comercial – registros nº 01 a 03; REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – registros nº 0000167; 0001853 a 0001862; 0001917; 0002117; 0002161; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 0000165 a 0000166; 0000180; 0000200; 0000207; 0000210; 0000304 a 0000309; 0001628 a 0001629; 0001676 a 0001677; 0001740 a 0001753; 0001788 a 0001789; 0001929 a 0001931; 0002023; 0002035; 0002080; 0002116; 0002162 a 0002165; 0002177; 0002257 a 0002259; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 0002260 a 0002272; 0002302 a 0002304; 0002327 a 0002328; 0002345; GRH_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 01; EGRH_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registros nº 01 a 02; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo – registros nº 0001996 a 0001999; 0002052 a 0002053; 0002204 a 0002206; 0002330; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer – registros nº 0000288; 0001643 a 0001644; 0001918; 0002301; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registros nº 0000221; 0000226; 0000289 a 0000290; 0001673 ; 0001717 a 0001727; 0001828 a 0001844; 0001960; 0002033; 0002040; 0002081; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registros nº 0002082 a 0002083; 0002118; 0002166 a 0002167; 0002303; 0002337; GFIN_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registros nº 01 a 03; EGFIN_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar – registros nº 0002312; 0002313; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria – registros nº 0000291; 0001762 a 0001764; 0001870 a 0001871; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais – registros nº 0000292; 0001638 a 0001642; 0001845 a 0001846; 0002054; REGMANUAL L01 – Curso de Licenciatura em Letras – registros nº 0001896; 0002072 a 0002079; 0002222 a 0002226; 0002307; LTS_REGSIS L01 – Curso de Licenciatura em Letras – registros nº 01 a 02; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Logística – registros nº 0000163; 0000220; 0000293; 0001674; 0001768 a 0001772; 0001790; 0001961; 0002051; 0002119 a 0002121; 0002168; 0002306; LOG_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Logística – registros nº 01 a 03; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Logística EAD – registros nº 0001728 a 0001739; 0000189; 00002084; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – registros nº 0000169; 0000177; 0000184; 0000204; 0000208; 0000294 a 0000295; 0001675; 0001919 a 0001920; 0001962 a 0001986; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – registros nº 0001987 a 0001992; 0002122 a 0002124; 0002169 a 0002170; MKT_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – registros nº 01 a 05; REGMANUAL L01 – Curso de Licenciatura em Matemática – registros nº 0002088 a 0002101; 0002267; MAT_REGSIS L01 – Curso de Licenciatura em Matemática – registros nº 01; REGMANUAL L04 – Curso de Licenciatura em Pedagogia – registros nº 0000191; 0000225; 0000227; 0001921; 0002042 a 0002050; 0002339; 0002344; PED_REGSIS L01 – Curso de Licenciatura em Pedagogia – registros nº 01 a 14; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – registros nº 0000188; 0000235; 0000296; 0001684 a 0001689; 0001922; 0002125 a 0002126; 0002171 a 0002174; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos – registros nº 0002180; PQUI_REGSISL01 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Audiovisual – registros nº 0000159; 0000161; 0000164; 0000194; 0000205; 0000216 a 0000217; 0000222; 0000229 a 0000231; 0000236; 0000297 a 0000301; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Audiovisual – registros nº 0001888 a 0001891; 0001923; 0001936 a 0001947; 0002010 a 0002017; 0002028; 0002034; 0002037 a 0002039; 0002067; 0002127; 0002247 a 0002256; 0002324; 0002331; PAV_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Audiovisual – registros nº 01 a 06; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial – registros nº 0001934 a 0001935; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária – registros nº 0000302; 0001776 a 0001779; 0001863 a 0001867; 0001924; 0002020; 0002022; 0002175 a 0002176; 0002338; REGMANUAL L01 – Curso de Licenciatura em Química – registros nº 0002230; 0002318 a 0002319; QUILIC_REGSIS L01 – Curso de Licenciatura em Química – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Radiologia – registros nº 0000303; 0001611 a 0001616; 0002308 a 0002311; 0002343; RAD_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Radiologia – registros nº 01 a 05; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – registros nº 0000193; 0001847 a 0001852; 0001932 a 0001933; 0002036; RDS_REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental – registros nº 0002041; 0002320; SAA)REGSIS L01 – Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental – registros nº 01; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho – registros nº 0001610; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Turismo – registros nº 0002000 a 0002008; 0002019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://diploma.vemprafam.com.br/consultadiploma>. São Paulo, 15 de junho de 2020. **Leila Mejdalani Pereira** – Reitora.